



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 6.944/2013

### "TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÕES"

**Considerando** que, a licença-maternidade remunerada, além de se relacionar, em certa medida, com a obrigação de proteger o ambiente familiar da mulher.

**Considerando** que, sem dúvida, trata-se de importante direito social consagrado da gestante, garantindo a esta a devida licença e sua estabilidade provisória no emprego.

**Considerando** que, aplica-se os mesmos conceitos aos servidores em licença do trabalho, por motivo de acidente ou Auxílio Doenças.

**Considerando finalmente** que, Situação substancialmente diversa é aquela verificada pela gestante que ocupa exclusivamente cargo em comissão, a qual, acaso não tenha direito à estabilidade gestacional provisória, enfrentaria verdadeira situação de desamparo.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art.1º.** Torna sem efeito as exonerações dos servidores contidas no Decreto Municipal nº 6.930, datado 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), a saber:

**COORDENADOR DE TURNO**  
Elieni Lopes dos Santos e Silva

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.944/2013

**ASSESSOR TECNICO IV**

Darlete Domingos de Laila  
Zilda Santos do Nascimento  
Nelimauro de Oliveira Lima  
Maria Aliane Silva dos Santos

**GERENTE**

Adriana Carvalho Nascimento

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal